CÂMARA DE VEREADORES
ACEGUÁ - RS
Nº 0262/2022
Em 22 de agosto de 2022
Protocolista

PROJETO DE LEI Nº 078, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Altera parcialmente o anexo II da Lei Municipal nº 108, de 1º de outubro de 2002, criando vagas na Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Cria nos Quadros de Cargos do Anexos II, da Lei Municipal nº 108, de 1º de outubro de 2002, as respectivas vagas:

Anexo II:

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social		
Quadro de Cargos em Comissão, FG e GF		
Cargos criados	**Vagas criadas**	**Remuneração**
-	Chefe especial de Gab. - 2	CC / FG 5

Art. 2º As atribuições das vagas criadas são regulamentadas pelo Anexo I, que passa a fazer parte da presente Lei.

Art. 3º Extingue do Anexo II, da Lei Municipal nº 108/02, de 1º de outubro de 2002 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a vaga de assessor de Gabinete (Gabinete do vice-Prefeito).

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 02 de agosto de 2022.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

JUSTIFICATIVA:

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei, que ora encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências, tem por finalidade, criar vagas, estabelecidas pelos Anexos II, da Lei Municipal nº 108/2002, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Tendo em vista a adequação à realidade, as necessidades e exigências que se apresentam frente aos serviços de saúde faz-se necessária a criação de 02 vagas no cargo de chefe especial de gabinete lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 02 de agosto de 2022.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

IMPACTO GASTO DE PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida do PAD	R$ 43.870.102,56
Gasto Total Pessoal do PAD	R$ 20.044.666,51
Percentual do gasto com pessoal	**45,69%**
Valor do Impacto Proposto	R$ 40.950,50
Gasto total após a contratação	R$ 20.079.566,12
Percentual da RCL com o aumento	**45,86%**

Tirso Soares Delabary
Secretário de Administração
e Fazenda